

- VI - falta de pagamento, quando houver retenção de imposto devido por terceiros;
Multas: 150 % (cento e cinqüenta por cento) do valor do imposto retido;
- VII - falta de pagamento, total ou parcial, nas hipóteses não previstas nos casos anteriores;
Multas: 20 % (vinte por cento) sobre o imposto devido;
- VIII - inexistência de documentos fiscais;
Multas: 3 (três) UFIR, por modelo exigível;
- IX - omissão de documento em desacordo com os requisitos exigidos pela legislação;
Multas: 0,6 (seis décimos) UFIR, por espécie de infração;
- X - impressão de documento fiscal sem autorização prevista;
Multas: 15 (quinze) UFIR, aplicável ao impressor e 5 (cinco) UFIR, ao usuário;
- XI - impressão de documento fiscal em desacordo com o modelo aprovado;
Multas: 15 (quinze) UFIR, aplicável ao impressor;
- XII - impressão, fornecimento, posse ou guarda de documento fiscal, quando falso;
Multas: 15 (quinze) UFIR, aplicável a cada infração;
- XIII - inutilização, extravio, ou não conservação de documento fiscal pelo prazo mínimo 5 de (cinco) anos;
Multas: 3 (três) UFIR, por infração;
- XIV - inexistência de livro fiscal;
Multas: 3 (três) UFIR, por modelo exigível;
- XV - falta de autenticação do livro fiscal, quando obrigatória;
Multas: 3 (três) UFIR, por livros;
- XVI - falta de registro de documento relativo a serviço prestado, inclusive, se lesante de imposto;
Multas: 1,5 (uma e meia) UFIR, por documento não registrado;
- XVII - escrituração atrasada de livro fiscal;
Multas: 0,3 (seis décimos) da UFIR, por livro, por mês ou fração;
- XVIII - escrituração de livro em desacordo com os requisitos exigidos pela legislação;
Multas: 3 (três) UFIR;
- XIX - inutilização, extravio, perda e não conservação de livro fiscal por 5 (cinco) anos;
Multas: 3 (três) UFIR, por livro;
- XX - registro no livro fiscal, em duplicidade de documentos que gerem deduções no pagamento do imposto;
Multas: 3 (seis) UFIR, por registro;
- XXI - adulteração do livro fiscal e outros vícios que influenciam na apuração do crédito fiscal;
Multas: 15 (quinze) UFIR, por período de apuração;
- XXII - inexistência de inscrição cadastral;
Multas: 3 (três) UFIR;
- XXIII - falta de comunicação do encerramento da atividade;
Multas: 3 (três) UFIR;